Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº 47, DE 2 DE MARÇO DE 2017

Altera o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39, inciso XII e XXI do Regimento Interno, combinado com o art. 28, § 5º da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007, *resolve:*

Art. 1º Fica estabelecido, a partir do dia 6 de março de 2017, o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de 8h as 11h30min e de 12h30min as 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

§ 1º O horário de 11h30 as 12h30 será assegurado para o almoço. Todos os servidores deverão registrar o ponto eletrônico na saída e no retorno do almoço.

§ 2º Durante o expediente do almoço a Câmara ficará fechada.

§ 3º Os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Manutenção de Serviços Gerais e Zeladoria e Coordenador de Recepção, terão carga horária diferenciada, de acordo com cronograma de trabalho elaborado pela Secretaria Geral Administrativa e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de março de 2017.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente